



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 22 - Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 - Nº 1819 - Distribuição Gratuita

CÃOMINHADA CORDEIRÓPOLIS



30 de agosto
(domingo),
às 9h



Salão Social
"Maria de
Lourdes Arrais"

PARTICIPE!

**Alongamento,
aferição de pressão,
e vacinação para
tutores!**

**Inscrição na hora com
arrecadação de ração
para cães e gatos**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE



www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 13.657 de 14 de agosto de 2026

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal do Direitos da Pessoa Com Deficiência, vinculada à Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 10968/2026.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2026, designada a Sra. Edirlaine Theodoro de Lima, Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social Interina - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, portadora do R.G nº 16.886.031.4, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal do Direitos da Pessoa Com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 3.125/2019.

Art. 2º - A “Gestora”, juntamente com o Sr. Carlos Eduardo Zaros - Chefe da Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos sob controle e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com o Plano de Ação Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.658 de 14 de agosto de 2026

Convalida com efeito retroativo a inclusão e exclusão de representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; o Decreto nº 7.041/2026; e, demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 74/2026-SCTE, datado de 10.08.2026, da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 10.08.2026, a “inclusão” de Elisangela da Costa, como representante (Titular) e de Valdirene Aparecida Ragasso, como representante (Suplente) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos no Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, e exclusão dos representantes Igor Augusto Lino dos Santos (Titular) e Sophia Fernandes Peruchi (Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 10.08.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.659 de 18 de agosto de 2026

Convalida com efeito retroativo a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 10225/2026.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 10.08.2026, a suspensão do Contrato de Trabalho do servidor Paulo Benedito Castro Franceschini, lotado no emprego público de Cirurgião Dentista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 10.08.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de agosto de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de agosto de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.660 de 19 de agosto de 2026

Convalida com efeito retroativo o apostilamento, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiadas pelo art. 6º da Lei Complementar nº 100, de 24.03.2006 e Lei Municipal nº 2.233, de 30.12.2004, com posteriores alterações, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve



JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suidados
Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais
Tiragem: 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 970,88
O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thirion** - Praça Francisco Orlando Istocco. 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

**O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA

DENUNCIE!

SUA VOZ PODE MUDAR ESSA HISTÓRIA.

PRECISA DE AJUDA? LIGUE 180!

Atendimento gratuito e sigiloso 24 horas
para denúncias e orientações



SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Art. 1º - Fica convalidado com efeito retroativo a 1º.08.2026, o benefício do artigo 6º, da Lei Complementar nº 100, de 24.03.2006 e Lei Municipal nº 2.233, de 30.12.2004, com posteriores alterações, que instituiu o Plano de carreira e remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério do Município de Cordeirópolis, relativo ao mês de agosto/2026, da seguinte servidora municipal, na forma do “Anexo”, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de agosto de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.
Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de agosto de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ANEXO

REG.	SERVIDORA	DT. ADM.	FUNÇÃO ATUAL	DE NÍVEL:	PARA NÍVEL:	MPA	A VIGORAR DESDE:
3347	NEIVA MARIA KILLER DE OLIVEIRA	07/05/2012	PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	02	03	10550/20260	01/08/2026

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de agosto de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Portaria nº 13.661 de 19 de agosto de 2026

Cessa a atividade funcional de servidor, por motivo de falecimento, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração

Resolve

Art. 1º - Cessa a atividade funcional do servidor Dimas Moisés Tocchio, lotado no emprego público de Agente Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Obras e Planejamento, em decorrência de seu falecimento ocorrido no dia 05.08.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, cessando os efeitos da Portaria nº 1.931/1988.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de agosto de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de agosto de 2026.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.662 de 19 de agosto de 2026

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidor designado para exercer suas funções junto a UMC - Unidade Municipal de Cadastramento, vinculada ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 05.08.2026, a exoneração do servidor Dimas Moises Tocchio, lotado no emprego público de Oficial Administrativo - Secretaria de Obras e Planejamento da Municipalidade, designado para exercer suas funções junto a UMC - Unidade Municipal de Cadastramento, vinculada ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.08.2026, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.131/2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de agosto de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de agosto de 2026.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

ATOS DECISÓRIOS

ATO DECISÓRIO – 58/26

REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Giovana C. Rivaben de Nadai - RG- 19.135.073-4
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – CAP “Centro de Atendimento Psicopedagogico”
Endereço – Rua: Renato de Freitas Levy , 98 – Distrito Industrial / Jardim Cordeiro - Fone:(19) –99956-6647

ATO DECISÓRIO – 59/26

REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Marta Maria Mascarin - RG- 13.646.867-6
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE – CAP “Centro de Atendimento Psicopedagogico”
Endereço – Rua: Renato de Freitas Levy , 98 – Distrito Industrial / Jardim Cordeiro - Fone:(19) –99956-6647

ATO DECISÓRIO – 60/26

REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME –Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi - RG- 12.141.418-8
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Profª. Jorge Fernandes” CEI “José Valter Sommer”
Endereço – Rua : Rod. SP 316 - Cascalho - Fone:(19) 3546-3321 / (19) 3546-0447

ATO DECISÓRIO – 61/26

REGIANI SOBRAL CASTELLAR DIAS, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Claudia Celotti Jardini - RG- 20.804.960-5
CARGO – Professora PEB I– Aposentada
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Profª. Jorge Fernandes” CEI “José Valter Sommer”
Endereço – Rua : Rod. SP 316 - Cascalho - Fone:(19) 3546-3321 / (19) 3546-0447

Atenciosamente

Regiani Sobral Castellar Dias
Secretária de Educação
Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **Portaria nº 13.594**, de 19 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO a abertura do **Chamamento Público nº 01/2026**, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal, nos termos e condições estabelecidos no respectivo edital;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo estabelecido no edital para apresentação das propostas;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de nenhuma proposta por parte de Organização da Sociedade

Linhas com **cerol**, **linha chilena** e outros materiais cortantes podem provocar **acidentes graves** e até **fatais**.

Por isso o uso de cerol e linha chilena **É PROIBIDO**.

CEROL

NÃO É BRINCADEIRA. Pode tirar uma vida.

Empine pipas apenas em **locais abertos** e **longe das vias**.

Motociclistas: utilize **antena corta-pipa**.

Denuncie a venda irregular de linhas cortantes aos órgãos competentes.

Proteja vidas. Uma brincadeira nunca pode colocar alguém em risco.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO**



Civil interessada no presente Chamamento Público;

RESOLVE:

DECLARAR DESERTO o Chamamento Público nº 01/2026, tendo em vista que não houve apresentação de qualquer proposta dentro do prazo estabelecido no edital, não sendo possível, portanto, realizar a análise e avaliação de propostas pela Comissão de Seleção.

DECLARA, AINDA, ENCERRADO o Chamamento Público nº 01/2026, em razão de sua condição de chamamento público deserto, para os devidos registros e providências administrativas cabíveis.

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Giovana Maria Ventura Tatajuba

Natiele Lúcia da Silva Gomes

Suelen de Souza Reis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025

Objeto: “Contratação de serviços técnicos especializados para confecção do Plano Municipal de Saneamento Básico Rural”.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Agente de Contratação, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 13.192/2025, quanto à Concorrência Eletrônica nº 18/2025, “Contratação de serviços técnicos especializados para confecção do Plano Municipal de Saneamento Básico Rural”, classificando como vencedora a empresa: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.146.943/0001-22, com valor global de R\$ 127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.

Cordeirópolis, 25 de agosto de 2026.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Processo Administrativo nº 8.237/2026 – Data: 18/06/2026.
Processo Originário (Pai) nº 2.570/2025.

Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Registro de preços de medicamentos para composição da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e medicamentos utilizados na UPA.

Detentora da Ata: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto do Aditamento: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 44 – Amoxicilina 250 mg/5 ml.

Novo valor unitário: R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data do protocolo do requerimento apresentado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no artigo 52, § 4º, do Decreto Municipal nº 6.811/2024.

Data da última assinatura: 25/08/2026.

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 5.979/2026

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado ponto a ponto de gêneros alimentícios do tipo hortifrigoríficos perecíveis conforme condições quantidades e demais especificações.

Ata de Registro de Preços nº 063/2026 - Detentora: DGS Alimentos Ltda (Valor total de R\$546.932,00).

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Data da última assinatura: 25/08/2026

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 10/2026
Processo Administrativo nº 6.557/2026

Objeto: “Permissão de uso oneroso de espaços físicos (bares) localizados nos polos esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a comercialização de alimentos e bebidas, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.134/2019”.

Informa-se que a sessão pública, anteriormente agendada para o dia 03/09/2026, encontra-se suspensa para revisão do Edital, fica reagendada a abertura da sessão pública da licitação para a seguinte data:

Data da Sessão: 18/09/2026

Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**, no portal de licitações www.comprasbr.com.br e no *Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*.

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2026

Objeto: “Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, papelaria, suprimentos de escritório e itens correlatos”

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, no uso das atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria N.º 13.192/2025 e alterações posteriores, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 49/2026, cujo objeto consiste na “Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, papelaria, suprimentos de escritório e itens correlatos”, classificando como vencedora a empresa: C J P CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.355.971/0001-88, para o lote 01 com valor total estimado em R\$ 300.761,91 (trezentos mil, setecentos e sessenta e um reais, noventa e um centavos); lote 02 com valor total estimado em R\$ 81.278,12 (oitenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos); lote 03 com valor total estimado em R\$ 88.803,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e três reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) protocolada(s) através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, correspondentes aos exatos serviços efetivamente executadas.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação a empresa C J P CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Cordeirópolis, 13 de agosto de 2026.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita com a **máxima urgência**, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

FELIPE AUGUSTO FERREIRA

GUILHERME RODRIGUES ANDRADE

HIURY JHONATAN DA SILVA

MARCIO HELENO DA SILVA

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



INVESTIMENTO DE **R\$ 20 MILHÕES** NO SANEAMENTO PARA OS PRÓXIMOS ANOS.



Na foto: Represa do Mirante, em Cascalho,
que passará por um desassoreamento que vai
dobrar sua capacidade de armazenamento e
garantir segurança hídrica para Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM COMIDAS TÍPICAS!

FESTIVAL CAPIRA

**GABRIEL
ROCHA**

**“JOÃO
PACÍFICO”**

**JOÃO PAULO
SANT'ANNA**

28 e 29 de agosto



**Praça Central "Comendador
Jamil Abrahão Saad"**

CLUBE DA VIOLA
30 ANOS
MAIS QUE UM ESTILO, UMA PAIXÃO!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS**

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br